DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 17/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE MARIA DA FÉ/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

1 – INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por finalidade formalizar a necessidade de contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da reforma do Centro Cultural de Maria da Fé/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A formalização da demanda integra a fase de planejamento da contratação pública, observando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento, à eficiência, à economicidade, à preservação do interesse público e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O presente documento constitui instrumento inicial de identificação da necessidade administrativa, destinado a subsidiar a instrução do processo de contratação, em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 17/2026), o Termo de Referência, o Projeto Arquitetônico, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, a Memória de Cálculo, a Composição do BDI e o Cronograma Físico-Financeiro elaborados pelo setor técnico municipal.

A demanda encontra fundamento na necessidade de conservação e recuperação de imóvel público tombado pelo patrimônio histórico municipal, visando assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e continuidade das atividades desenvolvidas no Centro Cultural.

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maria da Fé/MG.

Responsável pela demanda: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro.

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Matrícula: C-3355.

E-mails:cultura@mariadafe.mg.gov.br/turismo@mariadafe.mg.gov.br/sectur.mdf@gmail.com

Telefone: (35) 3632-0002

Data da solicitação:26 /10/2026.

Local de execução: Centro Cultural de Maria da Fé – Praça Getúlio Vargas, nº 02, Centro, Maria da Fé/MG.

Unidade técnica responsável pelos projetos e orçamento: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Natureza do objeto: Obra de engenharia, sujeita à confirmação da classificação técnica pela Administração.

Quantidade estimada: 01 (uma) reforma.

Valor global estimado:R$ 162.408,72

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de intervenções de reforma, recuperação estrutural, conservação e adequação das instalações físicas do Centro Cultural de Maria da Fé, imóvel público de relevante interesse histórico, arquitetônico, cultural e social para o Município.

A edificação encontra-se protegida por tombamento municipal, conforme Decreto nº 1.131/1999 e inscrição no Livro de Tombo nº 1, de 08 de abril de 1998, constituindo patrimônio de importância para a preservação da memória coletiva e da identidade cultural da população.

Atualmente, o imóvel apresenta problemas construtivos que comprometem suas condições de segurança e funcionalidade, destacando-se a deterioração do piso de madeira existente nos ambientes destinados ao escritório e ao atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em decorrência da ação da umidade.

A condição relatada representa risco à integridade física dos servidores e demais usuários, exigindo intervenção técnica adequada para recuperação das condições de estabilidade e segurança dos ambientes.

Além disso, foram identificadas necessidades de reforma dos sanitários, recuperação de revestimentos, adequação das instalações elétricas, conservação de elementos de madeira, substituição de esquadrias e melhoria das condições de circulação e acessibilidade.

As intervenções propostas estão detalhadas no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, na Memória de Cálculo e no Projeto Arquitetônico elaborados pela engenharia municipal.

Sob a perspectiva do interesse público, a reforma apresenta-se necessária para garantir a conservação do patrimônio público tombado, prevenir o agravamento das manifestações de deterioração, proporcionar condições adequadas de trabalho e atendimento à população e assegurar a continuidade das atividades administrativas, culturais e institucionais desenvolvidas no local.

A ausência de intervenção poderá contribuir para o agravamento dos danos existentes, ocasionando restrições à utilização dos ambientes, riscos aos usuários e aumento dos custos futuros de recuperação.

Dessa forma, a contratação pretendida constitui medida necessária para a preservação do imóvel e para a manutenção da infraestrutura cultural municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Previsão legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, inciso XII, e 18.

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução global da reforma do Centro Cultural de Maria da Fé/MG, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 200, Centro, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução integral dos serviços.

A contratação deverá observar o Projeto Arquitetônico, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, a Memória de Cálculo, a Composição do BDI, o Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

O objeto contempla a recuperação das condições de segurança estrutural, conservação patrimonial, acessibilidade e funcionalidade da edificação, respeitando suas características históricas e arquitetônicas e as exigências aplicáveis aos imóveis tombados.

5 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO

A solução pretendida consiste na execução global da reforma do Centro Cultural de Maria da Fé, por empresa especializada e tecnicamente habilitada, compreendendo os serviços necessários à recuperação dos ambientes e à conservação da edificação.

A execução abrangerá os seguintes grupos de serviços:

5.1. Serviços preliminares

Remoção do piso de madeira deteriorado, demolição de elementos construtivos previstos em projeto, retirada dos revestimentos existentes, remoção de portas e preparação dos ambientes para as etapas subsequentes.

5.2. Infraestrutura e recuperação estrutural

Execução de estacas broca, blocos de coroamento, vigas baldrame, pilares, vigas e laje pré-moldada, conforme dimensionamento e especificações técnicas estabelecidos nos documentos de engenharia.

A solução prevista contempla laje pré-moldada com enchimento em EPS de 8 cm e capeamento em concreto de 4 cm, totalizando 12 cm de espessura, condicionada à validação do responsável técnico.

5.3. Pisos e revestimentos

Regularização de superfícies, execução de contrapiso, fornecimento e assentamento de piso em granito polido Branco Itaúna nos ambientes indicados no projeto atualizado, instalação de rodapé em granito polido com altura de 5 cm e aplicação de proteção hidrofugante, observados os quantitativos e as especificações do orçamento e do memorial descritivo assinados.

5.4. Cobertura e conservação de elementos de madeira

Execução dos serviços previstos de forro em drywall, tratamento preservativo e envernizamento das superfícies de madeira, visando à conservação dos elementos construtivos abrangidos pela intervenção.

5.5. Instalações elétricas

Substituição e adequação das instalações elétricas previstas nos ambientes administrativos, incluindo fiação, tomadas e demais componentes especificados no projeto.

5.6. Pinturas e acabamentos

Preparação das superfícies, recuperação localizada de revestimentos, pinturas internas e acabamentos necessários à conservação e à adequada utilização dos ambientes.

5.7. Esquadrias, Louças, acessórios e metais

A reforma dos sanitários abrangerá portas de cabine em alumínio tipo veneziana, portas de acesso em madeira conforme projeto, bancadas em granito polido, quatro cubas de louça branca de sobrepor e demais louças, metais, divisórias e barras de apoio previstas nos documentos técnicos assinados.

5.8. Calçada

Demolição dos trechos de pavimento previstos e execução de piso intertravado, visando melhorar as condições de circulação, conservação e acessibilidade do entorno imediato da edificação.

A execução deverá ser realizada de forma coordenada, observando a interdependência das etapas construtivas e as exigências de segurança, qualidade e preservação do imóvel tombado.

Ficarão sob responsabilidade da empresa contratada as despesas necessárias à execução dos serviços previstos, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos, transporte e demais custos contemplados na contratação.

6 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a reforma do Centro Cultural de Maria da Fé é de R$ 162.408,72 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária assinada, referenciada em SINAPI/SICOR, com data-base agosto de 2026, regime não desonerado e BDI de 23,54%.

O orçamento encontra-se distribuído nos seguintes grupos:

Item	Descrição	Valor estimado
1.1	Serviços preliminares	**R$ 3.784,64**
1.2	Infraestrutura	**R$ 23.565,93**
1.3	Pisos	**R$ 73.527,20**
1.4	Cobertura	**R$ 16.046,36**
1.5	Instalações elétricas	**R$ 1.156,12**
1.6	Pinturas e acabamentos	**R$ 6.825,97**
1.7	Esquadrias	**R$ 15.210,47**
1.8	Louças, acessórios e metais	**R$ 9.182,55**
1.9	Calçada	**R$ 13.109,48**
TOTAL	TOTAL	**R$ 162.408,72**

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Classificação orçamentária de referência: 02.08.01.13.391.0013.2.0035 – Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

Fonte de recursos: A confirmar pelo setor contábil e financeiro competente.

A indicação da classificação orçamentária está sujeita à verificação de sua adequação à natureza da despesa, à vigência no exercício correspondente e à disponibilidade de recursos para a contratação.

O valor indicado constitui estimativa para planejamento da demanda, não representando autorização de despesa ou comprovação de disponibilidade orçamentária.

7 – DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída em prazo compatível com o planejamento administrativo e com a necessidade de execução das intervenções de segurança e conservação do Centro Cultural.

Data prevista para conclusão do procedimento de contratação: 03/**11**/2026.

Conforme o Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela engenharia municipal, o prazo preliminar de execução da obra corresponde a **03 (três) meses**, contados a partir da ordem de serviço, observadas as condições contratuais.

O prazo preliminar de execução permanece em três períodos mensais, conforme cronograma físico-financeiro assinado, com distribuição financeira atualizada de 33,69%, 33,53% e 32,78%. A engenharia deverá corrigir os meses e anos impressos no cronograma antes do edital.

As datas constantes do cronograma deverão ser atualizadas pelo setor técnico antes da publicação do edital, preservando-se a distribuição das etapas de execução, caso confirmada sua adequação.

A definição da data de conclusão da contratação deverá considerar os prazos legais do procedimento licitatório, a disponibilidade orçamentária, a aprovação dos documentos técnicos e as autorizações patrimoniais necessárias.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui **grau de prioridade ALTA**, considerando a necessidade de recuperação das condições de segurança e funcionalidade dos ambientes do Centro Cultural, especialmente aqueles afetados pela deterioração do piso de madeira decorrente da umidade.

A situação identificada poderá comprometer a segurança dos servidores, colaboradores e demais usuários da edificação, exigindo providências para prevenção de acidentes e agravamento dos danos construtivos.

A prioridade também se justifica pela condição de imóvel tombado, cuja conservação constitui medida necessária à preservação do patrimônio histórico e cultural municipal.

Dessa forma, recomenda-se que a demanda seja considerada prioritária no planejamento das contratações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das exigências técnicas e legais pertinentes.

9 – APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Considerando a necessidade de recuperação das condições de segurança, conservação, acessibilidade e funcionalidade do Centro Cultural de Maria da Fé, bem como a importância da preservação do imóvel tombado e da continuidade das atividades desenvolvidas no local,

esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reconhece a relevância e a necessidade da contratação pretendida.

A demanda encontra-se tecnicamente fundamentada nos levantamentos e documentos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que estabelecem os serviços necessários, os quantitativos e a estimativa orçamentária da intervenção.

Diante do exposto, **esta área requisitante APROVA a presente solicitação e encaminha o Documento de Formalização de Demanda aos setores administrativos competentes**, para instrução e prosseguimento do procedimento de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

Maria da Fé, 26 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO
Data: 26/10/2026 10:08:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo